



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - FMAS

Chamada Pública N.º 001/2020 do FMAS Proc. Nº 03276/2020, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - Modalidade Compra CDA (Compra Direta de Alimentos).

A Prefeitura Municipal Laranja da Terra/ES, com sede na Avenida Obermüller Filho, nº 85, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 31.796.097/0001-14, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, inscrita no CNPJ sob nº 17.808.859/0001-24, torna público que realizará procedimento de CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios de forma direta da agricultura familiar e doação simultânea dos produtos aos beneficiários receptores, para o atendimento ao Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA, em conformidade com ao Projeto Técnico apresentado e com o Manual Técnico Operacional SETADES/GSAN Nº 001/2020.

1 OBJETIVO

1.1 Garantir o acesso a alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, promovendo a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar.

1.2 Fomentar a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores com perfil socioeconômico específico, e a doação simultânea para o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS do Município de Laranja da Terra/ES.

1.3 Promover o acesso à alimentação de qualidade para famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal (CADÚNICO) e que tenham o perfil do Programa Bolsa Família (PBF), e que sejam acompanhadas e referenciadas no CRAS municipal de Laranja da Terra/ES.

1.4 Promover a inclusão produtiva no meio rural.

2 OBJETO

2.1 Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, através da seleção de 16 (dezesseis) agricultores familiares, exclusivamente do Município de Laranja da Terra/ES, para doação simultânea ao Equipamento e serviços públicos de Assistência Social da Proteção Social Básica, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

2.1.1 Não podem ser unidades receptoras de alimentos as que fazem parte da Secretaria Municipal de Educação, pois estas já são beneficiadas pelo PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei 11.947/09.

2.1.2 Cada agricultor poderá fornecer até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por ano.

3 DATA, LOCAL E ENVELOPES

3.1 Recebimentos dos envelopes **ATÉ O DIA: 04 de Novembro de 2020, AS 08:00 HORAS**. Deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta nos horários de funcionamento desta Prefeitura Municipal, das 07:00 às 13:00 de segunda às sextas no Protocolo Geral, localizada na Avenida Obermüller Filho, nº 85, Centro.

3.2 Identificação dos Envelopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

3.2.1 Os agricultores deverão apresentar dois envelopes com seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES

SETOR DE LICITAÇÃO

Envelope 1 – Habilitação

Chamada Publica nº 001/2020 do FMAS - CDA

Nome do proponente e CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES

SETOR DE LICITAÇÃO

Envelope 2 – Proposta

Chamada Publica nº 001/20 do FMAS - CDA

Nome do proponente e CPF:

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Chamada Pública os agricultores familiares, exclusivamente do Município de Laranja da Terra/ES, que atenderem os critérios de elegibilidade a seguir:

- a) Famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;
- b) Inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO);
- c) Possuidores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP pessoa física) atualizada e;
- d) Possuidores de Bloco de Nota Fiscal ou Nota Eletrônica do Produtor Rural.

5 DOS IMPEDIMENTOS

5.1 O agricultor familiar deverão comercializar os produtos produzidos em sua propriedade, sendo proibido adquirir mercadorias de terceiros para revender ao Projeto CDA.

5.2 Fica proibida mais de uma pessoa da mesma família participar desta chamada pública.

5.3 Fica proibida a participação de servidor público como fornecedor, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93.

6 DO JULGAMENTO - CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

6.1 Respeitados os critérios de elegibilidade descritos no item anterior, para seleção de 16 (dezesesseis) Agricultores familiares, serão priorizados os percentuais mínimos a seguir:

- a) 40% de pessoas que atendam pelo menos uma destas características:
 - Beneficiários e/ou pessoas com perfil do Programa Bolsa Família;
 - Assentados de reforma agrária; silvicultores; agricultores; extrativistas; pescadores artesanais; indígenas; pomeranos; comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais;
- b) 40% de mulheres;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

c) 5% produtores orgânicos/agroecológicos;

6.2 O Município de Laranja da Terra/ES poderá dispor de cadastro de reserva de no mínimo 30% (trinta por cento) no caso de desistência do participante selecionado.

6.3 Serão utilizados os seguintes critérios para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares rurais, aptos a fornecerem produtos ao CDA:

critério de Habilitação	Indicador	Critério de Classificação	Situação	Pontos	Meio de Verificação
<p>a) Ser Agricultor(a) Familiar de acordo lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.</p> <p>b) Famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;</p> <p>c) Inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO);</p> <p>d) Possuidoras de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP pessoa física) atualizada.</p> <p>e) Possuidor de Bloco de Notas Fiscais Atualizado;</p>	<p>a) 40% de pessoas que atendam o pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil do Programa Bolsa Família; assentados de reforma agrária; silvicultores; aquicultores; extrativistas; pescadores artesanais; tradicionais;</p> <p>b) 40% de mulheres (titulares da DAP e Bloco de Notas Fiscais).</p> <p>c) 5% Produtores orgânicos ou agroecológicos</p>	Composição Familiar (número de membros)	Mínimo de 02	1	Folha Resumo do CADUNICO
			03 a 04	2	
			De 05 acima	3	
		Área do imóvel rural (hectares)	Até 5	4	DAP
			6 a 10	3	
			11 a 20	2	
			21 a 30	1	
		Vínculo empregatício (presença)	Com vínculo	1	DAP
			Sem vínculo	2	
		Nº de crianças de 0 a 11 anos na família	Nenhuma	1	DAP
			1	2	
			2	3	
					Acima de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

6.4 Os (as) agricultores (as) familiares selecionados (as) serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto Compra Direta de Alimentos original ou na Lista do Cadastro de Reserva do CDA, obedecendo a composição do percentual descrito no item 6.2 deste Edital.

6.5 Caso ocorra empate no julgamento será priorizado o (a) agricultor(a) familiar de maior idade.

6.6 Serão desclassificadas as propostas que desrespeitarem os dispositivos legais, constantes na legislação pertinente ao presente procedimento, bem como às exigências contidas no presente instrumento.

a) Forem apresentadas com especificações em desacordo com as oferecidas no objeto deste instrumento convocatório;

b) Apresentarem preços acima ou abaixo daqueles descritos no quadro de preços constante neste Edital.

7 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 01

7.1 Os documentos obrigatórios, de habilitação, para o agricultor familiar, deverão ser entregues em um único envelope, sob pena de inabilitação:

a) Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do agricultor familiar;

b) Cópia do Documento de Identidade (RG) ou outro documento equivalente;

c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF) ou extrato da DAP do Agricultor Familiar participante;

d) Cópia da Folha Resumo da Inscrição do Cadastro Único do Governo Federal (CADÚNICO), constando os nomes e quantidades de inscritos por família, emitido na Central do Cad. Único(setor do Bolsa Família), localizado no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS dessa Municipalidade;

e) Cópia da Nota do Bloco do(a) Produtor(a) no nome do beneficiário, para execução da venda direta de seus produtos;

OBS.: Para se enquadrar no percentual de 40% de mulheres, na DAP e na Nota do Bloco de Produtor tem que constar o nome da mulher ou na ficha auxiliar dos sócios.

f) Atestado (ou laudo técnico) que comprove a atividade pelo Órgão de Assistência Técnica Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou certificado de entidade certificadora ou órgão de certificação social, para se enquadrar como 5% de produtores orgânicos ou agroecológicos;

g) Cadastro Socioeconômico, ANEXO I deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo agricultor, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de agendamento prévio pelo telefone (27)37361377, no horário de 08:00 as 12:00 de segunda a sexta, ou pelo email: social@laranjadaterra.es.gov.br.

h) Termo de Adesão devidamente preenchido e assinado pelo agricultor - modelo ANEXO II deste Edital;

i) Apresentar alvará sanitário para os produtos processados, quando necessário;

7.2 Constatando a desconformidade de qualquer dos documentos listados no item anterior, a Comissão de Licitação poderá conceder um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a regularização.

8 PROJETO DE VENDA – ENVELOPE N° 02

8.1 O Projeto de Venda deve ser apresentado no envelope nº 02, conforme modelo contido no ANEXO III deste Edital, e nele deverá constar a relação dos produtos que pretende comercializar, listados no ANEXO IV deste Edital, quantidade, preço unitário e total, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por família agricultora.

8.2 Para a elaboração do projeto de venda deverão ser obedecidas as especificações, valores e quantidades estabelecidas no ANEXO IV deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

9 COMISSÃO JULGADORA

9.1 A Comissão de Licitação do Município de Laranja da Terra/ES, ficará responsável por conduzir os trabalhos referentes a esta Chamada Pública.

9.2 Apurado o resultado dos agricultores selecionados, o mesmo será divulgado nos meios de comunicação utilizados pela Administração Pública Municipal.

9.3 Fica assegurado aos interessados a interposição de recurso quanto ao resultado apurado, a ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, Av. Obermuller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra/ES, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data subsequente da publicação.

10 LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

10.1 Os produtos deverão ser entregues mensalmente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado a Avenida Germano Stabenow, s/nº, Bairro Niterói, Laranja da Terra/ES, durante o período compreendido de um ano, conforme as metas estabelecidas no Projeto CDA e cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que será emitido um “Termo de Recebimento” ANEXO V deste Edital, qual se atestará a qualidade dos produtos, a quantidade entregue e os valores firmados em contrato, obrigando-se o contratado a substituir, as suas expensas, aqueles que vierem a ser recusados. e acordado com os agricultores selecionados, em padrões de higiene e qualidade aceitável, observando ainda as disposições contidas neste Edital.

10.2 O Cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente, durante o período de vigência do Contrato/Termo de Adesão.

10.3 A pontualidade na entrega dos produtos está vinculada ao acompanhamento e atendimento dos usuários e seus familiares inseridos nos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS. Com isso, a não pontualidade na entrega dos mesmos implicará no prejuízo da execução da entrega das Cestas Verdes e na complementação do cardápio dos serviços.

1.4 Os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida conforme cronograma de entrega e Edital. De acordo com a Lei nº 8135/1990 “é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo” (artigo 7º, incisos III e IX).

10.5 As verduras, frutas e legumes deverão ser de boa qualidade.

10.6 As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

10.7 As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

10.8 Os produtos deverão estar isentos de:

- a) Substâncias terrosas;
- b) Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- c) Parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens;
- d) Umidade externa anormal;
- e) Odor e sabor estranhos;
- f) Enfermidades;
- g) Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

10.9 Os produtos deverão ser entregues em caixas plásticas limpas ou acondicionados em caixas de madeira. Não serão aceitos sujidades que comprometam a qualidade dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

10.10 O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o término do projeto.

10.11 A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com esta Chamada Pública e cronograma a ser estabelecido pela SEMAS.

10.12 O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda no local da entrega.

11 PREÇO E QUANTIDADE

11.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao descrito no ANEXO IV.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os agricultores selecionados serão convocados, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, assinar o Termo de Adesão.

12.2 A Fiscalização do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de servidor formalmente designado (Técnico responsável pelo Projeto Compra Direta de Alimentos), a quem competirá exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do instrumento.

13 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O faturamento dos gêneros alimentícios adquiridos ocorrerá no ato da entrega dos mesmos, conforme cronograma a ser estabelecido pela SMAS, mediante Nota Fiscal/Fatura.

13.2 O pagamento observará o prescrito no art. 5º, da Lei nº 8.666/93, no que concerne à ordem cronológica ou datas de suas exigibilidades, cujo pagamento será depositado em conta bancária do agricultor, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

13.3 O(s) documento(s) fiscal(is), após conferido(s) e visado(s) será(ão) encaminhado(s) para processamento e pagamento após o recebimento dos mesmos.

13.4 O(s) documento(s) fiscal(is) hábil(eis), devem ser apresentados ao FMAS sem emendas ou rasuras, acompanhado do “Termo de Recebimento” emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

13.5 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao contratado para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

13.6 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.7 Poderá ser deduzido do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo contratado, em decorrência de inadimplemento contratual.

13.8 O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

14 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/AGRICULTOR SELECIONADO

14.1 Atender todas as exigências legais e regulatórias deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

14.2 Fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

14.3 Fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública pelo período de um ano.

14.4 Fornecer os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como suas solicitações.

14.5 Ocorrendo a necessidade, devidamente justificada, de substituição de produtos, deverá ser enviada solicitação de autorização, com, no mínimo 03 (três) dia de antecedência da entrega, à Secretaria Municipal de Assistência Social.

14.6 As substituições somente serão aceitas mediante prévia autorização e devida comprovação dos preços de referência.

15 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

15.1 Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros de sua responsabilidade;

15.2 Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação dos fornecedores, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

15.3 Fiscalizar rigorosamente, através do técnico de referência que será o gestor local do Projeto CDA, na entrega de cada uma das etapas, se os gêneros obedecem às condições exigidas neste certame, inclusive, se necessário e a qualquer tempo;

15.4 Elaborar o relatório quadrimestral de execução e avaliação, e encaminhar para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Laranja da Terra/ES para conhecimento e deliberação das ações desenvolvidas no período.

15.5 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

16 DA SUBSTITUIÇÃO DO AGRICULTOR SELECIONADO

16.1 Se ocorrer morte ou desistência de algum agricultor participante durante a execução do Projeto, a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá encaminhar à SETADES uma declaração de desistência, que deve ser assinada pelo agricultor (quando não for por falecimento), informando o motivo da desistência e a quantidade de produtos já comercializados, apresentando o montante geral já pago. Em caso de falecimento, um familiar (com Certidão de Óbito) do agricultor deve assinar o referido documento.

16.2 O município encaminhará à SETADES o “Cadastro Socioeconômico” e “Termo de Adesão” assinado pelo agricultor substituto, elencado do Cadastro de Reserva, constando relação de produtos que serão comercializados por ele, e Resolução do conselho aprovando tal substituição. Ressaltamos que, para não haver alterações do montante conveniado, é imprescindível que o agricultor substituto forneça produtos no mesmo valor total comprometido pelo agricultor desistente. E se o agricultor desistente já tiver recebido alguma importância o agricultor substituto só poderá receber a quantia faltante que estava previsto.

16.3 Em caso de entrega de produtos fora os padrões aceitáveis de qualidade, o(a) fornecedor(a) será advertido por escrito(a) pela Comissão para Realização e acompanhamento do Projeto Compra Direta de Alimentos - CDA e em caso de reincidência (na terceira advertência), este será automaticamente substituído por um cadastro reserva e encaminhado à SETADES, parecer técnico/justificativa da substituição.

17 DO VALOR ESTIMADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

17.1 O preço estimado admitido para a presente aquisição, perfaz um total global de **R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)**, sendo desclassificadas automaticamente as propostas que apresentarem preço superior.

17.2 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta da dotação orçamentária prevista na rubrica a seguir: FUNCOP CDA 2020, conta corrente Banco Banestes nº 31.107.493, agência nº 0186 – Laranja da Terra/ES e demais recursos vinculados a Assistência Social.

Órgão:	012	Fundo Municipal de Assistência Social de Laranja da Terra
Unidade Orçamentária:	015	Fundo Municipal de Assistência Social de Laranja da Terra
Código:	012015.0824400422.149	Programa de Segurança Alimentar e Nutricional
Elemento de Despesa:	33903200000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	390 0090	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – Demais Recursos
Fonte de Recurso:	990 0000	Outros Recursos Vinculados

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Quaisquer esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelos interessados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo (horário de 07:30 às 13:00 horas), pelo telefone (27) 3729-1356 ou pelo e-mail: licitacao@laranjadaterra.es.gov.br.

18.2 A simples apresentação da proposta por si só implica a plena aceitação por parte do agricultor familiar de todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamada Pública dos preceitos legais em vigor.

18.3 O agricultor familiar proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4 A comissão de Licitação ou autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase do certame e sempre que julgar necessário, fixando o prazo para atendimento, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução de Processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveriam constar originalmente dos envelopes.

18.5 A Comissão de Licitação resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

18.6 A Administração Pública Municipal poderá revogar a presente Chamada Pública por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.7 A Comissão de Licitação, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.

18.8 Fazem parte do presente edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo I - Ficha de Cadastro Socioeconômico do Agricultor

Anexo II - Termo de Adesão do Agricultor Familiar

Anexo III - Projeto de Venda

Anexo IV- Relação de produtos a serem adquiridos dos agricultores familiares, Quantidade e valor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

Anexo V- Termo de Recebimento e Aceitabilidade do município e da Unidade Receptora

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranja da Terra/ES para conhecer e julgar quaisquer questões decorrentes desta Chamada Pública, por mais privilegiados que os outros sejam.

Laranja da Terra/ES, 13 de Novembro de 2020.

MARLINE CRAUZER
Presidente da CPL

MARILENE NASS STORCH
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO SOCIOECONÔMICO							
Projeto: Compra Direta de Alimentos			Município:				
Forma de coleta de dados: () Sem visita domiciliar () Com visita domiciliar							
1 – IDENTIFICAÇÃO (AGRICULTOR RESPONSÁVEL)							
Nome:			Sexo: () Masculino () Feminino				
Possui Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP PESSOA FÍSICA)? () SIM () NÃO			Nº DA DAP: _____				
Data de Nascimento: ___/___/___			Naturalidade:				
Escolaridade:			CPF:				
Filiação:	Pai:						
	Mãe:						
Estado Civil:		Nome do Cônjuge:			CPF:		
Local onde a atividade é exercida: () Rural () Urbana () Ambas							
Profissão/ocupação:			Carteira assinada: () SIM () NÃO				
Renda bruta mensal das atividades agropecuárias:							
Renda bruta mensal de atividades não agropecuárias:							
2 – DADOS DE CONTROLE							
Possui Cadastro Único? () SIM () NÃO (No caso de positivo, informe o número de NIS)							
Código de NIS:							
É beneficiário de algum programa social do Governo: () SIM () NÃO							
Qual:							
Pertence a que Organização Social: () Sindicato () Cooperativa () Associação ()							
Pertence a alguma Comunidade Tradicional: () SIM () NÃO					Qual:		
3 – COMPOSIÇÃO FAMILIAR							
Quantas pessoas residem na casa:							
	Nome	Parentesco	Idade	Profissão	Escolaridade	Contribui com a renda familiar?	Renda Mensal bruta
1							
2							
3							
4							
5							
6							
	DECLARADAS:					TOTAL DE TODAS AS RENDAS	
4 – SITUAÇÕES DE SAÚDE							
Há pessoa com deficiência na família: () SIM () NÃO							



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

Há gestante na família?	Se sim, quem?
Qual tipo de deficiência e quem possui:	
Doenças na família: () SIM () NÃO	
Descreva quem possui a doença e diga que tipo de doença possui:	
Faz acompanhamento de saúde: () SIM () NÃO	
Uso de medicamento: () SIM () NÃO Quantos utilizam:	Forma de Aquisição do medicamento:
5 – SITUAÇÃO HABITACIONAL	
Reside em: () Estabelecimento Rural () Aglomerado Rural () Aglomerado Urbano	
Condição de posse e uso de terra: () Proprietário () Arrendatário () Parceiro () Assentado () Posseiro () Meeiro () Outro:	
Qual a distância (km) da propriedade rural até a sede municipal:	
6 – ESTRUTURA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Quais produtos são cultivados pela família?	
Possui dificuldade em comercializar o produto: () SIM () NÃO Se sim, quais as principais dificuldades?	
Contrata empregado (as) eventual (is): () SIM () NÃO	Número de empregados eventuais contratados:
Teve perdas na produção agropecuária neste ano: () SIM () NÃO Quanto em %:	Qual o motivo das perdas?
Qual o meio de transporte utilizado pela família para transportar a produção?	
Administração do estabelecimento: _____	
Os filhos pretendem continuar com a agricultura familiar: () SIM () NÃO () NÃO SEI Por quê?	
8 – EM CASO DE FAMILIA BENEFICIADA PELO PROJETO CDA, RESPONDA:	
1- Já participou do Projeto CDA/PAA: _____	
2- Qual (is) produto(s) entregava para o CDA/PAA: _____	
3- Qual a quantidade de produto entregava por ano: _____	
4- Qual o valor que recebe por ano: _____	
5- Qual era a periodicidade da entrega do produto: _____	
6- Qual mudança na área financeira da família após participar do Projeto CDA/PAA: _____	
7- A família pretende continuar com o modo de produção: () SIM () NÃO	

Declaro que as informações acima correspondem à verdade.

Laranja da Terra/ES ____ de _____ de _____.

Assinatura do Agricultor(a)

Assinatura do Assistente Social –SEMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

ANEXO II
TERMO DE ADESÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, agricultor familiar, inscrito no CPF sob o n.º _____, RG sob o n.º _____, residente e domiciliado _____, comprometo-me a entregar os produtos, descritos na Tabela de Produtos, na quantidade e no período acordado com a Prefeitura Municipal de _____ até o final do período de execução do Projeto Compra Direta de Alimentos (CDA).

Declaro ainda, estar ciente de que o descumprimento do acima exposto acarretará na minha exclusão sumária do referido projeto.

_____, ____/____/____ Local/Data

Assinatura do (a) agricultor (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA - CDA N° 001/2020
PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O CDA					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
Nome do Proponente:					
Endereço:					
N° da DAP:		CPF:		DDD/Fone:	
Banco indicado para Depósito de pagamentos:		N° da Agência:		N° da Conta Corrente:	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ENTREGUES					
N°	Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total

_____, ____/____/____ Local/Data

Assinatura do (a) agricultor (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

ANEXO IV

CHAMADA PÚBLICA FMAS – CDA N° 001/2020 DO FMAS

RELAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS, QUANTIDADE E VALOR

Nº	Produto	Quantidade	Un. De Medida (Kg, Litro Ou Dúzia)	Preço Un. (R\$)	Total (R\$)
01	Goiaba	1.083,56	kg	2,380	2.578,873
02	Manga tome	270,98	Kg	4,266	1.156,001
03	Banana prata	1.625,51	Kg	2,750	4.470,153
04	Pitaya	541,82	kg	11,500	6.230,930
05	Mamão	541,84	Kg	3,313	1.795,116
06	Laranja	541,86	Kg	3,413	1.849,368
07	Graviola	812,72	Kg	4,733	3.846,604
08	Abacate	541,87	Kg	2,333	1.264,183
09	Limão	270,96	Kg	3,046	825,344
10	Tomate	1.083,58	Kg	6,163	6.678,104
11	Pimentão	271,00	Kg	4,280	1.159,880
12	Quiabo	541,89	Kg	4,050	2.194,655
13	Pepino	541,89	Kg	3,013	1.632,715
14	Jiló	541,79	Kg	2,916	1.579,860
15	Berinjela	541,95	Kg	2,076	1.125,088
16	Inhame	1.083,72	Kg	3,580	3.879,718
17	Mandioca	541,93	Kg	2,030	1.100,118
18	Batata doce	541,98	Kg	2,330	1.262,813
19	Alho	1.073,05	Kg	27,980	30.023,939
20	Folha de taioba	193,50	KG	6,300	1.219,050
21	Couve (folha)	129,00	KG	5,500	709,500
22	Alface	193,62	KG	4,590	888,716
23	Cebolinha (folha)	97,00	KG	8,500	824,500
24	Biscoito caseiro	541,79	KG	15,000	8.126,850
25	Brote de milho	541,84	KG	6,000	3.251,040
26	Pão caseiro	541,84	KG	6,000	3.251,040
27	Mel (1.220 g)	135,46	LT	22,330	3.024,822
28	Geléia compota (220g)	361,00	UND.	11,000	3.971,000
29	Geléia compota (280g)	340,00	UND.	12,000	4.080,000
Total.....:					R\$ 103.999,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

ANEXO V

TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DA UNIDADE DA RECEPTORA

Eu, _____, responsável pelo recebimento dos alimentos do Projeto CDA, atesto que **recebi do beneficiário fornecedor** _____ (nome), DAP N° n° _____, os produtos relacionados abaixo:

Nº	Produto	Qtd e.	Unidade de medida	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1			Kg		
2			Kg		
3			Kg		
4			Kg		
5			Kg		
6			Kg		
7			Kg		
8			Kg		
9			Kg		
10			Kg		
11			Kg		
12			Kg		
13			Kg		
14			Kg		
15			Kg		
16			kg		
TOTAL GERAL DOS PRODUTOS R\$					

*Declaro sob as penas da Lei (art. 299 do Código Civil) que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar adequada destinação final dos produtos recebidos relacionados neste Termo de Recebimento e aceitabilidade.

_____, ____/____/____ Local/Data

Responsável técnico pelo recebimento dos alimentos

Nome:

CPF:

Matrícula:

Responsável técnico pelo recebimento dos produtos/alimentos na unidade receptora

Nome: CPF:

Matrícula:

Beneficiário /Fornecedor (agricultor)

Nome:

CPF: